



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Resolução ICA-002/2016 – de 06 de maio de 2016

Dispõe sobre o Regulamento para oferecimento das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Cursos – TCC1 e TCC2 – para os cursos de graduação do Instituto de Ciências Agrárias

A Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, Campus Regional de Montes Claros, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o presente Regulamento, e seus anexos, da seguinte forma:

CAPÍTULO I- Da finalidade

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas às disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, no âmbito do Instituto de Ciências Agrárias. Para conclusão dos cursos de graduação que possuem previsão dessas disciplinas em sua matriz, é obrigatória a elaboração orientada de monografia, artigo científico ou capítulo de livro a partir de um projeto de pesquisa experimental, bibliográfica, descritiva ou exploratória, com tema a ser abordado pelo estudante em consenso com o seu orientador, dentre as diversas áreas do conhecimento.

Parágrafo Único. Os cursos que oferecem apenas uma disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso devem seguir as normas referentes ao TCC II.

CAPÍTULO II - Dos objetivos

Art. 2º. Os objetivos dessas disciplinas são: desenvolver nos estudantes a aptidão para a pesquisa; demonstrar o grau de habilitação adquirida; estimular a produção científica; verificar os conhecimentos aprendidos no decorrer do curso de graduação.

CAPÍTULO III - Das ementas

Art. 3º. Trabalho de Conclusão de Curso I: Elaboração de projeto de pesquisa experimental, bibliográfica, descritiva ou exploratória, na área de Ciências Agrárias ou Sociais, sob orientação de um professor.

Art. 4º. Trabalho de Conclusão de Curso II: Desenvolvimento do projeto de pesquisa experimental, bibliográfica, descritiva ou exploratória, na área de Ciências Agrárias ou Sociais, sob a supervisão do orientador e defesa do trabalho perante banca examinadora, com a elaboração final da monografia, artigo científico ou capítulo de livro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Art. 5º. Tendo em vista a aplicação desta Resolução, os códigos das disciplinas TCC I e TCC II serão unificados em todos os cursos de graduação desta Unidade Acadêmica que possuam orientação em suas diretrizes curriculares para oferta desses conteúdos.

CAPÍTULO IV – Dos conteúdos programáticos

Art. 6º. O Projeto de Pesquisa a ser elaborado na disciplina TCC I deverá conter no máximo 20 laudas no tamanho A4, constando de Introdução; Justificativa; Problema; Hipótese (quando necessário); Objetivos: geral e específicos; Referencial Teórico; Material e Métodos / Metodologia; Cronograma de atividades; Orçamento (quando necessário) e Referências. A formatação e redação deverão estar em conformidade com o Manual de orientações para Impressão de Trabalho de Conclusão de Curso desta Unidade Acadêmica.

Art. 7º. A monografia a ser elaborada na disciplina TCC II deverá constar de Introdução; Referencial Teórico; Material e Métodos / Metodologia; Resultados e Discussão; Conclusão e Referências, não sendo estabelecido número mínimo e nem máximo de laudas. A formatação e redação deverão estar em conformidade com o Manual de orientações para formatação de Impressão de Trabalho de Conclusão de Curso desta Unidade Acadêmica.

Parágrafo Único. Os conteúdos programáticos das disciplinas TCC I e TCC II deverão contemplar os Anexos A e B, respectivamente, desta Resolução.

CAPÍTULO V – Das obrigações dos Colegiados dos Cursos de Graduação

Art. 8º. Emitir declaração de orientador, coorientador e membros da banca examinadora de TCC II.

CAPÍTULO VI – Das obrigações do Setor de Informática

Art. 9º. Auxiliar com suporte técnico a coordenadoria de ensino, docentes e discentes na construção, manutenção e assistência do Sistema Minha UFMG / Moodle.

Art. 10. Disponibilizar todos os Trabalhos de Conclusão de Curso II produzidos semestralmente e autorizados pelos professores-orientadores na página do ICA/UFMG. Esses trabalhos deverão ser disponibilizados até 60 dias após o encerramento do semestre letivo.

CAPÍTULO VII – Das obrigações do Professor das disciplinas de TCC I e TCC II

Art. 11. Auxiliar na orientação do estudante quanto à redação do projeto de pesquisa e redação da monografia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Art. 12. Determinar as datas da apresentação oral e da entrega da versão escrita do projeto de pesquisa do estudante matriculado na disciplina TCC I.

Art. 13. Avaliar o projeto de pesquisa elaborado e apresentado na disciplina TCC I.

Art. 14. Fornecer aos estudantes, local específico no âmbito interno do ICA/UFMG, para ampla divulgação da data de defesa da monografia, artigo ou capítulo de livro, da disciplina TCC II.

Art. 15. Registrar, no diário eletrônico, a nota obtida pelo estudante, ao final das disciplinas TCC I e TCC II, nos prazos estabelecidos no calendário da UFMG.

CAPÍTULO VIII – Sobre o orientador e coorientador

Art. 16. Somente poderão exercer a função de orientador os professores em exercício pertencentes ao quadro efetivo docente do Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 17. Poderão exercer a função de coorientador os profissionais com formação superior, desde que aprovados pelo orientador.

Art. 18. Cada professor poderá orientar no máximo cinco estudantes no TCC I e mais cinco estudantes no TCC II.

CAPÍTULO IX – Das obrigações do orientador

Art. 19. Orientar a elaboração do projeto de pesquisa do estudante matriculado na disciplina TCC I, sob a sua orientação.

Art. 20. Orientar o estudante matriculado na disciplina de TCC II na realização das atividades propostas e na elaboração da monografia, artigo científico ou capítulo de livro, em conformidade ou não com o projeto apresentado no TCC I.

Art. 21. Definir a data de defesa da monografia, artigo científico ou capítulo de livro do estudante sob sua orientação, com base no Art. 33 desta Resolução.

Art. 22. O orientador será responsável pela condução dos trabalhos referentes à defesa da monografia, artigo científico ou capítulo de livro do estudante sob a sua orientação.

Art. 23. Ser responsável pela verificação do atendimento às normas da versão final da monografia, artigo científico ou capítulo de livro a ser submetido via Minha UFMG / Sistema Moodle.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Art. 24. O orientador deverá submeter via Minha UFMG / Sistema *Moodle* a nota final da defesa da monografia, artigo científico ou capítulo de livro do estudante sob a sua orientação, impreterivelmente, até a data de encerramento do período letivo.

CAPÍTULO X – Das obrigações do estudante matriculado na disciplina TCC I

Art. 25. Ter frequência mínima obrigatória nas aulas da disciplina, conforme Regimento Geral da UFMG.

Art. 26. Comunicar ao professor da disciplina TCC I o nome do orientador e o tema da pesquisa a ser desenvolvida, até o final do primeiro mês do semestre letivo, por meio de uma ficha de aquiescência, assinada pelo orientador.

Art. 27. Entregar ao professor da disciplina TCC I, até o segundo mês do semestre letivo, o cronograma de atividades, devidamente assinado pelo orientador.

Art. 28. Elaborar, sob orientação do professor orientador, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido.

Art. 29. Fazer a apresentação oral de seu projeto de pesquisa, segundo cronograma estabelecido pelo professor da disciplina TCC I. Esta apresentação deverá ter o tempo máximo de 20 minutos.

Art. 30. Entregar versão impressa e *online*, via Minha UFMG/*Moodle*, do projeto de pesquisa, ao professor dessa disciplina, até cinco dias úteis após a apresentação oral do mesmo.

Art. 31. Entregar a Ata de defesa da monografia, artigo científico ou capítulo de livro ao professor responsável pela disciplina TCC II.

Art. 32. Caso seja comprovado plágio, o estudante será reprovado automaticamente, com nota zero. Reprovado por plágio, o aluno ficará impedido de cursar simultaneamente as disciplinas TCC I e TCC II.

CAPÍTULO XI – Das obrigações do estudante matriculado na disciplina TCC II

Art. 33. Marcar, com o aval do orientador, o local, a data da defesa da monografia, artigo científico ou capítulo de livro, de modo que esta ocorra até no máximo **15 dias corridos antes do término do semestre letivo.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Art. 34. Entregar para cada membro da banca examinadora cópia da versão preliminar da monografia ou versão final do artigo científico ou capítulo de livro, até 10 dias úteis antes da data da defesa.

Art. 35. Na data estipulada, o estudante deverá apresentar a sua monografia, artigo científico ou capítulo de livro à banca examinadora em tempo a ser definido pela mesma.

Art. 36. Após a defesa da monografia, fazer as correções sugeridas pela banca examinadora e submetê-la à revisão de Língua Portuguesa, de acordo com a exigência do orientador.

Art. 37. Após as correções, submeter a versão digital da monografia, artigo científico ou capítulo de livro, em formato PDF, no Sistema Minha UFMG/Moodle, constando a assinatura do professor orientador na folha de aprovação escaneada, até o último dia do semestre letivo, condição necessária para lançamento da nota final da disciplina no diário eletrônico da UFMG.

Art. 38. Disponibilizar no sistema minha UFMG/Moodle a declaração assinada pelo professor orientador, informando que a monografia, artigo científico ou capítulo de livro foi conferido pelo mesmo, bem como a autorização para disponibilizar o trabalho sob a sua orientação na página eletrônica do ICA/UFMG.

Art. 39. Disponibilizar no Sistema Minha UFMG/Moodle a declaração de autoria, confirmando originalidade da monografia. Caso seja comprovado plágio, o aluno será reprovado, automaticamente, com nota zero.

Art. 40. O estudante que optar por apresentar artigo científico ou capítulo de livro deverá submeter ao Sistema Minha UFMG/Moodle o artigo ou capítulo publicado, ou com o **comprovante de aceite pela editora**, até o último dia do semestre letivo, condição necessária para o lançamento da nota final da disciplina no diário eletrônico da UFMG.

Parágrafo Único. O artigo científico deverá ter o aceite ou ter sido publicado em periódico com a classificação de, no mínimo, *Qualis* B5, sendo o aluno o primeiro autor ou o segundo, quando em parceria com o professor orientador.

Art. 41. Entregar a Ata de defesa da monografia, artigo científico ou capítulo de livro ao professor responsável pela disciplina TCC II.

CAPÍTULO XII – Da Avaliação

Art. 42. A avaliação final da disciplina TCC I será feita pelo professor responsável por essa disciplina, de acordo com a entrega e a apresentação do projeto de pesquisa, com base no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Anexo A desta Resolução.

Art. 43. A avaliação final da disciplina TCC II será feita pela banca examinadora, com base no desempenho do estudante durante a defesa da monografia, artigo ou capítulo de livro, em conformidade com o Anexo B desta Resolução.

CAPÍTULO XIII – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 44. A banca examinadora será formada, obrigatoriamente, pelo professor orientador do estudante e dois ou três convidados, aceitos previamente pelo orientador, sendo que um convidado deverá, obrigatoriamente, pertencer ao quadro docente do ICA/UFMG.

Art. 45. Poderão fazer parte da banca examinadora profissionais com formação superior, desde que seus nomes sejam previamente aprovados pelo professor orientador.

Art. 46. A banca, sob a coordenação do professor orientador, é autônoma na elaboração dos critérios de avaliação da defesa da apresentação da monografia, artigo científico ou capítulo de livro, desde que tais critérios sejam apresentados aos estudantes antes do início da apresentação da defesa.

CAPÍTULO XIV – Das normas de apresentação da monografia, artigo ou capítulo de livro

Art. 47. O estudante terá de 20 a 30 minutos para apresentação oral de sua monografia, artigo científico ou capítulo de livro à banca examinadora, sendo o mesmo responsável pela confecção do material audiovisual que será utilizado durante a apresentação.

Art. 48. A apresentação da monografia, artigo científico ou capítulo de livro é pública, sendo sua divulgação obrigatória por meio eletrônico.

Art. 49. Após a apresentação da monografia, artigo científico ou capítulo de livro, o estudante será arguido pela banca examinadora.

Art. 50. Ao término da arguição, a banca examinadora se reunirá, sob a presidência do orientador, a fim de estipular o conceito obtido pelo estudante.

CAPÍTULO XV – Das normas de elaboração do projeto de pesquisa, da monografia, artigo e capítulo de livro

Art. 51. A elaboração do projeto de pesquisa deverá ser feita conforme o Art. 6º e o Parágrafo único do Capítulo IV desta Resolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Art. 52. A elaboração da monografia deverá ser feita conforme as normas o Art. 7º e o Parágrafo único do Capítulo IV desta Resolução.

Art. 53. A elaboração do artigo ou capítulo de livro deverá ser feita conforme as normas do periódico ou da editora.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.

Art. 55. Esta resolução deverá ter ampla divulgação no site do ICA/UFMG, na Seção de Registro Escolar e Colegiados dos Cursos.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução ICA-003/2014, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 57. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Montes Claros, 06 de maio de 2016.



Leonardo David Patti Santos
Diretor do ICA/UFMG
Port. Nº 7.363 - 30/10/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO A

Normas para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I

A elaboração individual do Projeto de Pesquisa é uma exigência para os Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Agrárias – Campus Regional Montes Claros, da Universidade Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG), que apresentam em suas diretrizes curriculares a oferta das disciplinas TCC I e TCC II. As normas vigentes para redação do projeto se encontram no Manual de orientações para formatação e impressão de trabalho de conclusão de curso, aprovado pela Congregação desta Unidade Acadêmica.

DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura:

I – ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Sumário

II – ELEMENTOS TEXTUAIS

1. Introdução
2. Justificativa
3. Problema
4. Hipóteses
5. Objetivos
 - 5.1. Objetivo geral
 - 5.2. Objetivos específicos
6. Referencial teórico
7. Material e Métodos / Metodologia
8. Cronograma de atividades
9. Orçamento (quando necessário)

III – ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO B

Normas para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia, Artigo Científico ou Capítulo de Livro) é exigência dos Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Agrárias – Campus Regional Montes Claros, da Universidade Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG), em conformidade com a Resolução vigente e deve seguir as normas do Manual de orientações para formatação e impressão de trabalho de conclusão de curso, aprovado pela Congregação desta Unidade Acadêmica.

1 DA MONOGRAFIA

1.1. A Monografia deverá conter a seguinte estrutura:

I – ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Folha de aprovação
4. Dedicatória (opcional)
5. Agradecimentos (opcional)
6. Epígrafe (opcional)
7. Resumo na Língua Portuguesa
8. Lista de ilustrações
9. Lista de tabelas
10. Lista de abreviaturas e siglas
11. Sumário

II – ELEMENTOS TEXTUAIS

1. Introdução
2. Referencial teórico
3. Material e métodos
4. Resultados e discussão
5. Conclusão

III – ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Referências (as mesmas constadas na versão publicada do artigo científico)

Os elementos: pré-textuais, textuais e pós-textuais, que comporão o capítulo de livro ou o artigo científico, deverão seguir as normas do Manual de orientações para formatação e impressão de trabalho de conclusão de curso, aprovado pela Congregação desta Unidade Acadêmica, adotado pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando-se as normas gramaticais e linguísticas da Língua Portuguesa.

3 DA ESCRITA DA MONOGRAFIA, DO ARTIGO CIENTÍFICO OU DO CAPÍTULO DE LIVRO

O texto deverá ser escrito de forma a demonstrar a impessoalidade do pesquisador, usando linguagem clara e precisa, de forma a demonstrar conhecimentos técnicos, teóricos e linguísticos.

4 DAS NORMAS DA ABNT E DAS NORMAS LINGUÍSTICAS

As normas técnicas da ABNT deverão ser apresentadas nas disciplinas, Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), que são oferecidas por esta Instituição de Ensino.

III – ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

1. Referências
2. Apêndice (se necessário)
3. Anexo (se necessário)

Todos esses elementos: pré-textuais, textuais e pós-textuais, os quais compõem a monografia, deverão seguir as normas da ABNT que se encontram no Manual de orientações para formatação e impressão de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Congregação desta Unidade Acadêmica, respeitando-se as normas gramaticais e linguísticas da Língua Portuguesa.

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO C

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES TCC I E TCC II

Quadro 1 - TCC I

Data	Atividade
Final do primeiro mês do semestre	Entrega da ficha de orientação
Final do segundo mês do semestre letivo	Entrega do cronograma de atividades

A entrega da versão escrita do projeto de pesquisa deverá ser uma semana após a apresentação oral. As apresentações orais serão agendadas por sorteio, em conformidade com a data estabelecida pelo professor da disciplina de TCC I.

Quadro 2 – TCC II

Data	Atividade
10 dias úteis antecedentes à defesa.	Entrega da versão preliminar do trabalho à banca examinadora
15 dias antes do término do semestre letivo (prazo máximo)	Defesa da monografia, artigo científico ou capítulo de livro
Último dia do semestre letivo (prazo máximo)	Postagem da versão eletrônica do trabalho final no Sistema Minha UFMG/ <i>Moodle</i>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DECLARAÇÃO

Declaro que a monografia intitulada _____

_____, de autoria do

aluno _____

_____, Matrícula

_____ está em conformidade com a Resolução aprovada
pelo Colegiado do Curso de Graduação em _____.

Declaro, ainda, que a mesma () poderá () não poderá ser disponibilizada na
página eletrônica do ICA/UFMG.

Montes Claros- MG, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO II

Aluno (A): _____

Orientador (A): _____

Título da Monografia:

Local e data da defesa: Montes Claros-MG, ____ de _____ de ____.

Banca de avaliadores (Orientador e no mínimo mais dois membros):

Nome: _____

Assinatura: _____ Nota (0 a 100 pontos) _____

Nome: _____

Assinatura: _____ Nota (0 a 100 pontos) _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Nome: _____

Assinatura: _____ Nota (0 a 100 pontos) _____

Nome: _____

Assinatura: _____ Nota (0 a 100 pontos) _____

Média: _____

Conceito Final: _____

Aprovado (A) _____ Reprovado (A) _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DECLARAÇÃO

DECLARO que todo o conteúdo do trabalho da disciplina ICA - Trabalho de Conclusão de Curso II, do Curso de Graduação em _____ é de minha responsabilidade.

Título do Trabalho:

Autor (A): _____

Matrícula Nº: _____

Montes Claros- MG, _____ de _____ de 201____.

ASSINATURA